

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEP/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDÔNIA - CEP/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.137 de 03 de julho 2013, bem como pelo Regimento Interno, torna pública a Ata da **Reunião Ordinária do dia 28/02/2024**, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

- **Data:** 28/02/2024

- **Hora de início:** 09h

- **Duração da Reunião:** 02 horas.

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Fábio Roberto de Oliveira Santos.

- **Conselheiros(as) Presentes (17):**

Governamentais (09): Roselane Rivero Abdelnou, titular (**SEDUC**); Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Hokneide dos Santos França, titular (**SESAU**); Rahany Aline Corrêa Queiroz, suplente (**SESDEC**); Leandro de Oliveira Almeida, suplente (**SEDAM**); Arnaldo André de Brito, titular (**EMATER**); Irisvone Luiz de Magalhães, suplente (**EMATER**); Leandro Castro Souza, titular (**PGE**); Aline Cunha dos Santos Oliveira, titular (**SEJUCEL**);

Sociedade Civil (08): Fábio Roberto de Oliveira Santos, titular (**CRIC**); Elias Fernando Ribeiro, titular (**FECARON**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); Ana Carla Pereira da Costa, titular (**FECAUBER**); Edjales Benício de Brito, suplente (**KANINDÉ**); Aulenilda Lopes de Oliveira, titular (**FECUARON**); Wania Aparecida Leoncio, suplente (**OAB**); Nucicleide da Paz Pinheiro, titular (**ASQFORTE**).

- **Convidados Presentes (0):** Sem convidados.

- **Registro da Reunião:** Alexander Nunes de Farias (Assessor)

- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 882/2024/SEAS-CEP/RO - SEI nº . 0046200050.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (4):** SEAGRI; SEJUS; ARCA; SINTERO;

- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/PcoLdPoY9yWWdiw>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Escolha das pautas prioritárias para 2024 (sugestões: protocolo interinstitucional de combate ao racismo, fortalecimento dos conselhos municipais, intolerância religiosa, comunicação social e educação antirracista);	02:00
2	Prestação de conta das ações e atividades do CEPIR;	45:36
3	Composição das comissões internas;	54:00
4	Calendário de reuniões no interior do Estado;	1:14:14
5	Destaque da aprovação da lei de cotas no Estado de Rondônia e relatório da atuação do CEPIR no processo legislativo;	1:07:55
6	Escola na comunidade Quilombola Forte Príncipe da Beira;	1:51:00

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Na data de 28 de fevereiro de 2024, procedeu-se à realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR/RO), efetivada mediante formato híbrido, combinando presença física na Casa dos Conselhos Estadual e videoconferência pela plataforma Zoom. A reunião foi inaugurada pelo Presidente Fábio Roberto de Oliveira Santos, que expressou gratidão pela participação dos membros e introduziu o **item 1** da pauta (ver min. 02:00 da gravação), propondo uma reflexão conjunta sobre a priorização de temas a serem tratadas pelo CEPIR, destacando-se entre eles: o protocolo interinstitucional para o combate ao racismo, o reforço dos conselhos municipais, o enfrentamento à intolerância religiosa, a promoção da comunicação social inclusiva e a implementação da educação antirracista. Em relação ao reforço dos conselhos municipais, o Presidente propôs a elaboração de um calendário para reuniões descentralizadas, sujeito à análise orçamentária e identificação do período mais propício. Quanto à intolerância religiosa, sugeriu uma ação coordenada com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação, visando o desenvolvimento de políticas públicas contra o racismo e a intolerância religiosa, além da elaboração de vídeos pelos próprios conselheiros para divulgação em redes sociais, visando ampliar a conscientização pública. O Presidente também incentivou a valorização da pauta cultural e solicitou aos conselheiros que compartilhassem suas ideias e sugestões sobre o tema. A Conselheira Ana Carla recomendou uma maior abertura do Conselho à participação de convidados externos, sugestão acolhida pelo Presidente, que adicionalmente propôs a expansão do número de representatividades do CEPIR, a fim de garantir uma composição diversificada e suficiente ao término dos mandatos e reconduções. Outra iniciativa destacada pelo Presidente foi o convite a órgãos de controle social, como Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Procuradoria-Geral do Estado, buscando ampliar através destes a acessibilidade às discussões de interesse social. Ademais, o Presidente propôs a divulgação ampla do calendário de reuniões do CEPIR, permitindo a participação da comunidade como ouvintes, com a possibilidade de manifestação pública por até 15 minutos, condicionada à submissão prévia de sugestões de pauta com relevância temática, com no mínimo um mês de antecedência. Esta medida foi submetida a votação e aprovada sem objeções pelos conselheiros presentes. Na sequência,

o Conselheiro Edjales sugeriu a inclusão, como prioridade, da proteção dos territórios, com especial atenção à invasão de terras indígenas, sublinhando a importância da defesa territorial de áreas protegidas pertencentes a povos indígenas e comunidades tradicionais. E com o intuito de definir as pautas prioritárias de forma mais assertiva, o Presidente anunciou que realizará uma enquete entre os conselheiros (ver min. 45:00 da gravação). Durante a discussão do segundo **item 2** da pauta (ver min. 45:36 da gravação), o Presidente destacou as iniciativas do CEPPIR nas instituições de ensino, em colaboração com a Defensoria Pública, por meio de apresentações teatrais com bonecos, visando combater o racismo e promover a conscientização. Adicionalmente, ele menciona o engajamento do Conselho na promulgação do projeto de lei nº 5.732, que trata da implementação de cotas raciais. Este esforço envolveu um diálogo com os gabinetes dos deputados, culminando na aprovação da lei em dezembro de 2023, com sua subsequente publicação em 8 de janeiro de 2024. Como resultado dessa legislação, é mandatório que todos os processos seletivos e concursos públicos observem e apliquem rigorosamente a política de cotas raciais, assegurando a promoção de igualdade de oportunidades e a representatividade racial em respectivas seleções. Prosseguindo com a pauta, no **item 3** (ver 54:00 min. da gravação), o Presidente buscou consolidar a formação das comissões permanentes, discutidas previamente na reunião de dezembro, solicitando aos membros presentes que se voluntariassem para integrar uma das quatro comissões estabelecidas. A distribuição dos voluntários ficou definida da seguinte maneira: 1) Comissão de Saberes Tradicionais, Sustentabilidade, Territorialidade, Memória da Escravidão e Ancestralidade: Compõe-se de Fábio Roberto de Oliveira Santos, Aulenilda Lopes de Oliveira, Elias Fernando Ribeiro, Vitor Martins Noé, Ana Carla Pereira da Costa, Leandro de Oliveira Almeida, Edjales Benício de Brito e Roselane Rivero Abdelnour.; 2) Comissão de Levantamento e Gestão de Informação Acerca das Questões Raciais: Integrada por Fábio Roberto de Oliveira Santos, Antônio de Jesus Sousa Miranda, Rahany Aline Corrêa Queiroz, Luciana Silva Cavalcante e Luzanira Moraes de Souza; 3) Comissão de Promoção de Direitos da Igualdade Racial: Formada por Adriane do Nascimento Soares, Laura de Sousa Costa Passos, Edjales Benício de Brito, Roselane Rivero Abdelnour, Arnaldo André de Brito, Leandro Castro Souza e Hokneide dos Santos França; 4) Comissão de Religiosidade, Enfrentamento à Intolerância Religiosa, Esporte e Cultura: Conta com Aulenilda Lopes de Oliveira, Elias Fernando Ribeiro, Vitor Martins Noé e Ana Carla Pereira da Costa. Ficou acordado que uma consulta adicional será realizada no grupo dos Conselheiros para identificar outros voluntários interessados em participar dessas comissões, antes da finalização e publicação oficial do documento. Posteriormente, no **item 5** da pauta (ver 1h07:55 da gravação), o Presidente observou que o assunto já havia sido abordado durante a análise do item 2. Assim ao avançar para o **item 4**, (ver 1h14:14 da gravação), o Presidente Fábio comunicou que, inicialmente, havia sido decidido que a primeira reunião de 2024 ocorreria no município de Ji-Paraná. No entanto, devido a restrições de tempo e orçamento, não foi possível realizar o encontro fora da capital. Outros fatores, como o número de conselheiros disponíveis para o deslocamento, o propósito da reunião e o contexto do ano eleitoral municipal de 2024, foram considerados, levando à sugestão de que tais reuniões em diferentes municípios fossem postergadas para após as eleições. A Conselheira Adriane compartilhou sua experiência com a dinâmica de viagens do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destacando visitas a municípios sem conselhos municipais específicos. Nessas viagens, geralmente alguns conselheiros se mobilizam para promover reuniões com prefeitos e secretários, visando sensibilizá-los sobre a importância de estabelecer tais conselhos municipais, além de oferecer capacitação virtual para aqueles interessados em criar e administrar esses órgãos. Ainda sobre essa abordagem, propôs a elaboração de um calendário detalhado para os deslocamentos, que incluiria justificativas para as viagens e seria submetido à análise da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) quanto à disponibilidade de diárias, veículos e motoristas para os conselheiros. Na sequência, considerando a sensibilidade das pautas do CEPPIR, o Presidente recomendou que as reuniões em outros municípios fossem agendadas apenas para 2025, após o período eleitoral, com o intuito de fortalecer o controle social. Esta proposta foi colocada em debate e, após discussão (Ver 1h29 da gravação), os conselheiros concordaram unanimemente que o planejamento dessas reuniões em diferentes municípios deveria começar a partir de 2025. O Presidente, precisando se ausentar por outro compromisso, solicitou que a Vice-Presidente Roselane continuasse com a condução dos trabalhos da reunião. Tratando do **item 6** (ver 1h51 da gravação), a Vice-Presidente Roselane cedeu a palavra à Conselheira Nucicleide para expor uma questão preocupante. A Conselheira relatou a ausência de uma escola na comunidade Quilombola Forte Príncipe da Beira, tendo os estudantes a realizarem um perigoso trajeto de ônibus por uma serra até a instituição educacional. Destacou um incidente recente em que o ônibus quase capotou durante o percurso, resultando na interrupção do deslocamento dos alunos por dois dias. A Conselheira criticou o descaso com a educação das crianças da região e argumentou que a

construção de uma escola na comunidade eliminaria a necessidade desse deslocamento arriscado, além de beneficiar mais estudantes da área. Solicitou o apoio do Conselho para intervir na situação. Em resposta, os(as) conselheiros(as) presentes propuseram a elaboração e envio de um ofício à Secretaria Municipal e à Coordenadoria Regional de Ensino, buscando esclarecimentos e medidas relativas ao problema exposto. Com o consenso dos(as) Conselheiros(as) e reconhecendo a dependência da questão à gestão administrativa local, a Vice-Presidente Roselane delibera o envio do ofício. Posteriormente, a Vice-Presidente Roselane questionou se havia outros pontos a serem discutidos. O Conselheiro Edjales recomendou o envio de um ofício à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), solicitando informações sobre o Programa Escola em Tempo Integral e a possibilidade de implementar uma unidade no Residencial Orgulho do Madeira, visando atender os jovens da região periférica. A Vice-Presidente esclareceu que tal solicitação deveria ser inicialmente dirigida à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, para averiguar a articulação do programa no município. Adicionalmente, a Conselheira Ana Carla anunciou que a Coordenadoria de Mulheres de Terreiro organizará uma roda de conversa em 8 de março, abordando direitos e apoios disponíveis às mulheres, e informou que enviará um convite ao Conselho para participarem do evento. Concluindo os debates, a Vice-Presidente Roselane agradeceu a presença e participação dos conselheiros e encerrou a Reunião Ordinária do CEP/RO. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos(as) Conselheiros(as) presentes, que concordam com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Foi aprovada a proposta de ampla divulgação do calendário de reuniões do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial à população, permitindo que interessados possam participar das sessões como ouvintes. Essa medida proporciona a oportunidade de participação pública, onde indivíduos podem se manifestar por até 15 minutos, contanto que tenham submetido sugestões de pauta com, no mínimo, um mês de antecedência e que estas sejam pertinentes aos temas abordados pelo Conselho.	30:00
2	Deliberado o envio de um ofício à Secretaria Municipal e à Coordenadoria Regional de Ensino do município de Costa Marques, buscando esclarecimentos e medidas relativas ao problema exposto no item 6 da pauta.	1:51:00

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 24/04/2024

- **Horário:** 9h

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/RO

Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada

Defensor Público do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/03/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roselane Rivero Abdelnour**, **Gerente**, em 26/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rahany Aline Correa Queiroz**, **Técnico**, em 27/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hokneide dos Santos Franca**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa**, **Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza**, **Procurador do Estado**, em 01/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elias Fernando Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, **Assessor(a)**, em 08/04/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes**, **Assessor(a)**, em 08/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **wania aparecida leoncio**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nucicleide da paz pinheiro**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aulenilda Lopes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Almeida**, **Gerente**, em 11/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **aline cunha dos santos oliveira**, **Assessor(a)**, em 12/04/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 12/04/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edjales Benicio de Brito**, **Usuário Externo**, em 12/04/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046656046** e o código CRC **36CA4E88**.
